

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO PARA ATENDER PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO E TEATRO NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONJUNTO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.190,10 (quatro mil cento e noventa reais e dez centavos)

RED. 822 07.002.08.243.0012.1.258.3.3.90.30.00.00 – 10934 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2025 A 08 DE NOVEMBRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: SAMARA DE MELO NASCIMENTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronil Paulo Gomes

**Código Identificador:**86AA4518

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152/2025**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa DINAMICA VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 31.904.952/0001-63.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão nº 24/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro, sendo 01 (um) tipo veículo tipo sedan, ano de fabricação e modelo 2025/2025, para uso exclusivo do Conselho Tutelar, e 01 (uma) ambulância de suporte básico – Tipo “B”, com ano de fabricação e modelo 2025/2026, destinado ao atendimento das demandas da atenção primária à saúde, em conformidade com o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário, na modalidade fundo a fundo, conforme a Resolução SESA nº 1.699/2024, com o objetivo de atender às demandas operacionais do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

**VIGÊNCIA:** 365 dias

**VALOR:** R\$ 104.990,00 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2025.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 05 de setembro de 2025

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:**2B411CE6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR**  
**RESOLUÇÃO Nº. 639, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dá publicidade do resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

**Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

**Considerando** o Inciso II, do Artigo 19 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

**Considerando** a eleição das Entidades da Sociedade Civil, referendada Assembléia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 13/08/2025.

**Considerando** a deliberação da plenária realizada no dia 05/09/2025, em reunião ordinária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade do resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil, devidamente inscritas no CMAS que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, no período de setembro de 2025 até setembro de 2027, sendo eleitas as seguintes entidades:

Nº	ENTIDADES ELEITAS
1	Associação Menonita de Assistência Social – AMAS
2	Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à Criança Ministro Flavio Suplicy de Lacerda CAIC- ADECAL
3	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE
4	Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo
ENTIDADE ELEITA PARA SUPLENÇA	
1	Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Setembro de 2025.

**SIMONE DOS SANTOS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**662F7EB0

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR**  
**RESOLUÇÃO Nº. 640 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: Aprova a alteração no Plano de Trabalho e de Aplicação Complementar referente ao Termo de Fomento Nº 04/2024, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

• Considerando o Ofício Nº 64, de 31 de Julho de 2025, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa-PR, que solicita aprovação da alteração do Plano de Trabalho e de Aplicação referente ao Termo de Fomento Nº 04/2024;

• Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 03 de Setembro de 2025;